



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.545 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014**

**Constitui a “Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC” e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e,

**CONSIDERANDO** que a **Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministro de Estado da Integração Nacional**, convocou a **2ª. Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª. CNPDC**, a ser realizada no período de **27 a 30 de maio de 2014, em Brasília-DF**, com o tema **“Proteção e Defesa Civil – um novo paradigma para o Sistema Nacional”**;

**CONSIDERANDO** que o **Estado de São Paulo** já designou data para a **Conferência Estadual**, inclusive com etapas preparatórias – *dentre as quais se insere a Conferência Intermunicipal de Defesa Civil da Região III (Alto Tietê), que será realizada nos dias 07 e 08 de março de 2014 na cidade de Guarulhos-SP*;

**CONSIDERANDO** que o **Município de Suzano** deverá participar desse evento com informações coletadas no âmbito local;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que urge a constituição de uma Comissão para organizar as atividades relacionadas à esfera municipal,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica criada a **“Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC”**.

**Art. 2º.** Compete à **“Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC”**:

- I** – coordenar, supervisionar e promover a realização da respectiva conferência;
- II** – promover contato formal com as autoridades ligadas ao tema **“Proteção e Defesa Civil”**, visando divulgar a conferência e informar sobre o andamento de suas atividades;
- III** – aprovar o Regulamento da conferência;
- IV** - dar publicidade ao relatório final da conferência;
- V** – discutir sobre outras questões relacionadas à conferência, não previstas nos itens anteriores, submetendo-as para deliberação do Prefeito Municipal;
- VI** – definir a pauta, expositores, relatores, facilitadores, convidados e observadores, na etapa municipal da conferência;
- VII** – elaborar relatório final da conferência.

**Art. 3º.** A **“Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC”** poderá ser composta por representantes do Poder Público e Agentes de Defesa Civil, da Sociedade Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

**§ 1º.** A **“Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC”** será coordenada pelo **Secretário Municipal de Defesa Civil e Social** e, em sua ausência, por servidor por ele designado.

**§ 2º.** O Presidente da **“Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC”** poderá solicitar o apoio de outras pessoas e órgãos do Poder Público para colaborar com o aludido colegiado.



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**§ 3º.** A participação na “**Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC**” não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

**§ 4º.** Os servidores designados para participação da Comissão Organizadora Municipal colaborarão sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º.** A “**Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil – 1ª. CMPDC**” realizará reuniões periódicas conforme calendário a ser estabelecido por seu Presidente, que também poderá resolver os casos omissos, observado o contido na legislação própria.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 20 de fevereiro de 2014, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Alvaro Dias Da Cunha** Secretário Municipal de Defesa Civil e Social